



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

**RESOLUÇÃO N.º 041/2024, de 15 de abril de 2024.**

*“Altera o caput do artigo 7º da Resolução nº 037, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta os procedimentos para a implementação da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra Do Quaraí-RS”*

**Art. 1º.** Altera-se o *caput* do art. 7º da Resolução nº 037, de 09 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** Aos agentes de contratação, membros da comissão de contratação, pregoeiro e servidor designado para a condução das contratações diretas poderá ser concedida gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico do servidor.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Araci Meus, em 15 de abril de 2024.

**Ver. Valdemar Alves**  
Presidente

Registre-se  
Publique-se. Data supra

**Ver. Rick Romero Mossi**  
Secretário